



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 1.649/2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

#### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 767,15 (Setecentos e sessenta e sete reais, quinze centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

04000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04002 DIVISÃO DE TESOUREARIA

04002/28.846.0038-0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4. DESPESAS DE CAPITAL

4420. TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

04002/4420.93.00.00 – Fonte 3.3.127 Indenizações e Restituições R\$ 767,15

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do dispositivo no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte de Recurso:

| FONTES DE RECURSO |                                          | VALOR  |
|-------------------|------------------------------------------|--------|
| 3.3.127           | TERMO DE COMPROMISSO PAR 2301301858/2013 | 767,15 |
| VALOR TOTAL R\$   |                                          | 767,15 |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipal de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2018.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**